



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 01/07/2014, Edição nº 3869

LEI Nº 1.649/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4,21 (quatro reais, vinte e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2087 - PROGRAMA PDDE		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
127 - MDE/PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA	R\$	4,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	4,21

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
127 -	MDE/PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA	4,21
TOTAL	R\$	4,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito